



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912349259, QUE ENTRE SI FAZEM A PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.394.643/0001-67	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: DF PG GABINETE DO PROCURA		
Endereço: SAIN BLOCO I - EDIFÍCIO SEDE PRG - ST AREAS ISOL NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP:70310-500
Endereço Eletrônico:diogo.jatoba@pg.df.gov.br	Telefone:(61) 3325-3369/3025-9620	
Representante Legal: HELDER DE ARAÚJO BARROS		
Cargo/Função: SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	RG: 0783099991 SSP/DF	CPF: 811.744.205-10

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 31/12/2022 até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$145.043,34 (cento e quarenta e cinco mil quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:339039-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:03.122.8203.8517.9689–MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS–PROCURA DORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 26/08/2022, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 27/08/2022, às 00:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helder de Araújo Barros, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33305826** e o código CRC **BC6C43D1**.